



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE CANDEIAS DE JAMARI

A sessão realizada no dia 6 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva, referente ao Processo nº 043/2016, essa egrégia Corte decidiu pela **SUSPENSÃO DE 12 MESES E EXCLUSÃO NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO.**

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 06/09/2016.

Dr. Gilberto de Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente